

GERALDO ATALIBA — EMPRÉSTIMOS PÚBLICOS E SEU REGIME JURÍDICO — Revista dos Tribunais — São Paulo, 1973.

Na especialidade, e pela sua cultura jurídica geral bem orientada, é o professor Geraldo Ataliba uma das figuras docentes mais expressivas do cenário universitário brasileiro. Escrevendo com limpidez, sem maneirismos desnecessários, com clareza, sem rebuscamentos de linguagem, já ganhou merecido destaque entre os bons servidores do direito.

Desde a publicação do seu precioso **"Natureza Jurídica da Contribuição de Melhoria"** até o seu último trabalho sobre os **"Empréstimos Públicos e Seu Regime Jurídico"**, vem demonstrando rara e honesta capacidade de investigador. Atualizado bastante para dizer, ensina com método, compreensão e entendimento dos fenômenos jurídicos.

Conhecido como autoridade por suas obras de Direito Financeiro e Direito Tributário, disciplinas de que é professor nas Faculdades de Direito da Universidade de São Paulo e da Universidade Católica de São Paulo, o ilustre autor é, ainda agora, diretor da **Revista de Direito Público** e M. Reitor da PUC paulista.

Também no Direito Público Constitucional, o professor Geraldo Ataliba, revelou-se um autêntico hermeneuta. Basta lembrar, a título de curiosidade, dois dos seus importantes trabalhos, como **"O Decreto-Lei na Constituição de 1967"** e a **"Lei Complementar na Constituição"**, onde a sensibilidade do jurista se harmoniza com o divulgador de idéias.

Poucos, muito poucos, entre nós, no Brasil, equacionaram tão difíceis situações jurídicas controvertidas. Raciocinando com suporte nos ensinamentos históricos e com pleno conhecimento da doutrina brasileira e estrangeira. Não é sem razão, portanto, que o seu nome venha alargando fronteiras, venha cada vez ganhando maior destaque cultural.

Buscando neste livro de quase 300 páginas o apoio de Marcel Waline, Guido Zanobini, Louis Trotabas, Jean Rivero, Gustavo Ingrosso, Julien Laferrrière, Paul Marie Gaudemet ou Giuliani Forouge, as-

sim se conduz no sentido da melhor fixação de uma difícil problemática estatal no tocante às questões discutidas de prática financeira.

Da mesma maneira, mas com sobriedade, indo à literatura brasileira com Agenor de Roure, Didimo A. da Veiga, Carlos Maximiliano, Clóvis Bevilacqua, Aliomar Baleeiro, Ruy Cirne Lima, Pinto Ferreira, Seabra Fagundes, Rubens Gomes de Souza ou José Afonso da Silva, o ilustre autor realiza trabalho de vertical profundidade intelectual.

Analisando o crédito público como tema jurídico, ou o problema obrigacional como instrumento de vinculação do poder público, o professor Geraldo Ataliba não só estabelece princípios objetivos como apresenta premissas sem dúvida indispensáveis às conclusões esperadas. Na **relação de obrigação** vê "o direito a exigir", que é o que basta.

Dois capítulos, contudo, sobressaem pela importância de que se revestem, o Capítulo II que discorre sobre o crédito público no direito constitucional brasileiro e o Capítulo III que trata das classificações e regime jurídico de crédito público. Aqui o autor demonstra toda a sua força de argumentação científica e doutrinária.

Não escreveu o professor Geraldo Ataliba um livro fácil. Mas sim um trabalho cheio de implicações fáticas. Levando em consideração os princípios gerais constitucionais financeiros, a tese do seu trabalho atinge o próprio direito internacional público comparado no tocante às regras informadoras básicas e originárias.

Capítulo essencial é o VI. Através dele as interrogações não deixam simples a resposta. Eis que empréstimos o poder público os contrai, como qualquer pessoa privada, "exclusivamente pela confiança que inspira". Já passou o tempo, principalmente para os administrativistas, de um Estado não responsável, de uma Administração descompromissada!

Embora variem as soluções práticas de sistema para sistema, à exemplo dos Estados Unidos, da Itália, da Espanha ou de Portugal, não é justo que os mesmos princípios jurídicos não sejam válidos para a Administração e o administrado. O crédito público, como afirma Geraldo Ataliba, repousa "na honestidade e decoro dos governantes".

Ao explicar o sistema brasileiro, sob a inspiração de Themistocles Cavalcanti, o professor Geraldo Ataliba conduz o leitor às soluções mais adequadas, apenas lamentando que a execução contra as **pessoas públicas no Brasil** seja uma "execução forçada", ou seja, dentro de certo constrangimento e mobilização de instrumentos coercitivos.

**“Empréstimos Públicos e Seu Regime Jurídico”** tornou-se destarte uma obra indispensável, não somente aos estudiosos do Direito Financeiro, mas também para os administradores públicos, legisladores, estudantes e técnicos. Obra que merece ser lida e guardada nas boas bibliotecas. Não só pelos subsídios que traz, mas pelos ensinamentos que oferece.

MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO